



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 26/2017**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 26/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, A EMPRESA ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 14.498.649/0001-99, sede à Augusto Franco, nº 284, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representado por sua Gestora, a Sr<sup>a</sup> **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 882.125 2ª VIA SSP/SE e do CPF nº 575.628.905-44, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, 2370, Apto 401 – Grageru – Aracaju/SE, CEP: 49.025-040, e a empresa **ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.367.108/0001-42, com sede e foro na Rua Gabriel Benevides do Rosário, nº 220, Bairro Nação, no município de Poço Verde, Estado de Sergipe, CEP 49.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia administradora, a Sr<sup>a</sup> **ANA LÚCIA DE CERQUEIRA LIMA ABREU**, inscrita no CPF nº 345.287.685-34, Carteira de Identidade nº 804.382 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Passos Pina, nº 313, Conjunto Parque dos Coqueiros, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.040-720, doravante denominada **DISTRATADA** celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, com fulcro no inciso II do art. 79, Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 26/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 03/2017/PM, celebrado em 01 de dezembro de 2017, que tem por objeto a locação de veículos, para atender à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como principal motivo da sua rescisão o interesse público e para que o mesmo fique sem nenhum efeito e se torne inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO, prometendo não mais reclamar, quaisquer direitos relacionado ao pacto ora rescindido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão ora efetivada Amigavelmente encontra fundamento no art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante assinadas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

Nossa Senhora das Dores/SE, 09 de abril de 2018.

*Jailene Pereira de S. Santos*  
**JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
DISTRATANTE

**ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA**  
Ana Lúcia de Cerqueira Lima Abreu  
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

I Amenda Soares Santos

II Robert Brazza Aguiar